

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE "CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Prefeito José Carlos Ferraz, 415 – Bairro Centro – Fone: 39991180 CEP: 19 230-000 - Estrela do Norte/SP -E-mail: cmesecretaria@hotmail.com

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023/14

AUTORIA: Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Legislativo a conceder a revisão geral anual de salários aos funcionários da Câmara Municipal".

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de salários aos funcionários da Câmara Municipal no percentual de 7,43%(sete pontos percentuais inteiros e quarenta e três décimos) corresponde ao INPC - IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, acumulado no período de janeiro 2022 a dezembro de 2.022, a todos os padrões dos cargos do Poder Legislativo:

PADRÃO	VALOR EM REAIS
10	R\$ 1.589,78
11	R\$ 2.333,90
14	R\$ 3.792,08
17	

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

Pl. Ver. Reginaldo Ferreira de Aragão, 1º de fevereiro de 2023.

Andrey Luiz de Santos

Presidente da Câmara

PROVADO POR UNANTMIDADE